

PORTARIA Nº 85, de 08/09/2020

*DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO,
COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) E
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NO
AMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICIPIO DE TAIÓ – TAIÓPREV*

TAYSE ARIANE GEREMIAS, Diretora administrativa Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 163, § 2º e Art. 169, XIII da Lei Ordinária nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de atendimento presencial no TAIOPREV, de segunda feira à sexta feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º - O atendimento será feito por servidores do TAIOPREV em sistema de escala de trabalho, sendo um dia da semana para cada servidor, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública, conforme quadro abaixo:

Dia da Semana	Servidor
Segunda Feira	Roberta Lini Negherbon
Terça Feira	Ludmila Priscila Pirola de Oliveira
Quarta Feira	Tayse Ariane Geremias
Quinta Feira	Vânia Berri
Sexta Feira	Indianara Seman



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Taió
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Taió - TAIÓPREV

Art. 3º - O servidor que estiver em atendimento presencial na sede do Instituto deverá obrigatoriamente fazer uso de máscara caseira e higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel, seguindo as orientações do Ministério da Saúde;

Art. 4º - Os servidores que não estão realizando trabalho presencial deverão realizar as suas atividades em regime de trabalho remoto, evitando prejuízo às atividades do TAIOPREV.

Art. 5º - Fica definido que o atendimento, preferencialmente, seja solicitado pelos canais de telefone e WhatsApp (47) 99281-7082, E-mail: taioprev@taio.sc.gov.br ou qualquer outro meio virtual, de todos os beneficiários do TAIOPREV, devendo, se possível, realizar o agendamento para atendimento presencial.

Art. 6º – Fica definida como entrada principal de acesso do Instituto os fundos da Secretaria de Saúde.

Art. 7º - Ficam suspensos a prova de vida e recadastramento anual de inativos e pensionistas do TAIÓPREV até o dia 30 de Setembro de 2020, abrangendo os beneficiários com aniversário entre 01/08/2020 a 30/09/2020, podendo ser prorrogado, se necessário;

Art. 8º - Fica alterada a portaria nº 12, de 13/04/2020 e portaria nº 77, de 22/08/2020;

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

P.R.I.

Taió, SC em 08 de Setembro de 2020.

TAYSE ARIANE GEREMIAS
Diretora Administrativa Financeira

TAIOPREV

CNPJ: 05.287.617/0001-53

Rua Alcácio Goetten de Lima, 34, Seminário – CEP: 89.190-000 – Taió/SC
Telefone (47) 99281-7082 – e-mail: taioprev@taio.sc.gov.br